



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 5 Pg
- Atos da Administração.....6 Pg
- Atos da Saúde.....7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2421 Quarta - Feira, 09 de Março de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.442 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.442 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-500	24.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-500		24.000,00
TOTAL		24.000,00	24.000,00

DECRETO Nº 3.443 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.441/2022, que atualiza as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e a edição do Decreto Estadual nº 47.973, de 03 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19;

Considerando a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19 no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando o artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando o memorando nº 020/HOSP/2022 de 09 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - altera o art. 3º do Decreto nº 3.441 de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica temporariamente suspensa a visitação a pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha.”

Art. 2º - altera o art. 6º do Decreto nº 3.441 de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - O uso de máscaras protetoras de nariz e boca, descartáveis ou de tecido, passa a ser uma medida de proteção individual, deixando de ser item obrigatório em locais abertos e fechados, permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências do Hospital Maternidade Santa Theresinha, nos Postos e Unidades de Saúde municipais, clínicas e estabelecimentos de saúde públicas e particulares, seja pelos servidores, empregados, profissionais de saúde, usuários e visitantes, inclusive nos estabelecimentos odontológicos, fisioterápicos e consultórios médicos particulares.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições normativas do decreto 3.441 de 07 de março de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIA Nº 130 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 06/2022 do Procurador Geral do Município,

R E S O L V E

Designar os servidores **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, matrícula 3.870, e **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, matrícula 3.788, para atuarem como Assistentes Técnicos do Município no processo judicial de nº 0009459-89.2020.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 14/01/2022, Edição nº 2379, página 02.

LEI COMPLEMENTAR Nº 088 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO
TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATORIAS DO MAGISTÉRIO

REF.	CARGO	SALÁRIO BASE	NÍVEL	PROGRESSÃO
I	PROFESSOR "E"	R\$ 1.443,12	I	R\$ 1.443,12
			II	R\$ 1.515,28
			III	R\$ 1.591,04
			IV	R\$ 1.670,59
			V	R\$ 1.754,12
			VI	R\$ 1.841,83
			VII	R\$ 1.933,92
II	PROFESSOR "D" - Secretário de Unidade Escolar	R\$ 1.551,76	I	R\$ 1.551,76
			II	R\$ 1.629,35
			III	R\$ 1.710,82
			IV	R\$ 1.796,36
			V	R\$ 1.886,17
			VI	R\$ 1.980,48
			VII	R\$ 2.079,51
III	PROFESSOR "C"	R\$ 1.671,34	I	R\$ 1.671,34
			II	R\$ 1.754,91
			III	R\$ 1.842,65
			IV	R\$ 1.934,78
			V	R\$ 2.031,52
			VI	R\$ 2.133,10
			VII	R\$ 2.239,76
IV	PROFESSOR "B" - Supervisor Educacional - Coordenador Pedagógico	R\$ 1.810,05	I	R\$ 1.810,05
			II	R\$ 1.900,55
			III	R\$ 1.995,58
			IV	R\$ 2.095,36
			V	R\$ 2.200,13
			VI	R\$ 2.310,13
			VII	R\$ 2.425,64
V	PROFESSOR "A"	R\$ 2.207,59	I	R\$ 2.207,59
			II	R\$ 2.317,97
			III	R\$ 2.433,87
			IV	R\$ 2.555,56
			V	R\$ 2.683,34
			VI	R\$ 2.817,51

Leia-se:

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATORIAS DO MAGISTÉRIO**

I	PROFESSOR "E"	R\$ 1.443,12	III	R\$ 1.591,04			
			IV	R\$ 1.670,59			
			V	R\$ 1.754,12			
			VI	R\$ 1.841,83			
			VII	R\$ 1.933,92			
			II	PROFESSOR "D" - Secretário de Unidade Escolar	R\$ 1.551,76	I	R\$ 1.551,76
						II	R\$ 1.629,35
III	R\$ 1.710,82						
IV	R\$ 1.796,36						
V	R\$ 1.886,17						
VI	R\$ 1.980,48						
VII	R\$ 2.079,51						
III	PROFESSOR "C"	R\$ 1.671,34	I	R\$ 1.671,34			
			II	R\$ 1.754,91			
			III	R\$ 1.842,65			
			IV	R\$ 1.934,78			
			V	R\$ 2.031,52			
			VI	R\$ 2.133,10			
			VII	R\$ 2.239,76			
IV	PROFESSOR "B" - Supervisor Educativo	R\$ 1.810,05	I	R\$ 1.810,05			
			II	R\$ 1.900,55			
			III	R\$ 1.995,58			
			IV	R\$ 2.095,36			
			V	R\$ 2.200,13			
			VI	R\$ 2.310,13			
			VII	R\$ 2.425,64			
V	PROFESSOR "A"	R\$ 2.207,59	I	R\$ 2.207,59			
			II	R\$ 2.317,97			
			III	R\$ 2.433,87			
			IV	R\$ 2.555,56			
			V	R\$ 2.683,34			
			VI	R\$ 2.817,51			
			VII	R\$ 2.958,38			

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de março de 2022.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO Nº 006/2022**

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando a **Contratação de Microempreendedor Individual especializado em prestação de serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza, para trabalhar como Educador Social, com formação mínima de Ensino Médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**, de conformidade com o termo de referência e demais documentos em anexo.

TIPO: Menor preço e demais critérios estabelecidos no edital;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 17 de março de 2022.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de março de 2022.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

ATOS DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA

Resultado final processo seletivo equipe médica, referente ao processo administrativo 1585/2022.

Candidatos Classificados

Clínico Geral

1º	Elen Toledo Mendes
2º	Edson Mendes Guedinho

Anestesista

1º	Vinícius Santana
----	------------------

Obstetra

Sem candidatos inscritos.

Pediatra

Sem Candidatos inscritos.

Candidatos Desclassificados Clínico Geral

Clínico Geral

Telis Moreira

Outros candidatos desclassificados

Milena F. da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Theresinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-7373 CNPJ: 44.113.528/0001-42
e-mail: saojoseaude@gmail.com - hospitalsjvrp@gmail.com